



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.046 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Denomina Alzira Pereira Mayer a atual Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada a Rua Conceição Helena Evangelista Lucio, nº 195, esquina com Rua Manoel Honorato dos Santos e Rua Sem Denominação, no loteamento denominado Jardim Alterópolis, no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Luiz Carlos Geraldo - Projeto de Lei nº 090/2016)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Alzira Pereira Mayer, a atual Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada a Rua Conceição Helena Evangelista Lucio, nº 195, esquina com Rua Manoel Honorato dos Santos e Rua Sem Denominação, no loteamento denominado Jardim Alterópolis, no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“O prédio possui uma área de aproximadamente 335,00 m², distribuídos em consultórios clínicos, sala de vacina, sala de espera, sala de reunião, farmácia, sala de curativo, sala de medicação, sala de inalação e área administrativa, implantada em um terreno com área de 1.615,00 m².”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 27 de dezembro de 2016, 67º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos